



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 22.030, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.902-4/2003, -----

DECRETA:

Art. 1º - O art. 27, letra "i" do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, anexo ao Decreto nº 21.263, de 25 de junho de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 27 - (...)

i) a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, nos termos previstos no edital. Findo o fechamento, será automaticamente encerrada a recepção de lances;"

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Regulamento que integra o Decreto nº 21.263, de 25 de junho de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos